



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

Classificação: 051.3

**PROCESSO NUP
64039.015464/2025-22**

Cód verificador: 2df2e78b-86d3-4f10

ASSUNTO: Dispensa Eletrônica para aquisição de plantio de gramíneo, com o objetivo de atender os serviços da obra do 31º BI Mtz.

INTERESSADO: 4ª Seção

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e Construção

Data da Criação: 09/12/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Data da Autação: 09/12/2025

Estado: Atuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 38-S/4/1º BEC (a)
- 2- DFD160339_000206_2025_assinado.pdf
- 3- 2025-12-05_O_222_boletim_interno.pdf
- 4- Encaminhamento Nº 18-S/4/1º BEC
- 5- 6. Mapa_comparativo_- Google_Docs._assinado.pdf (b)
- 6- ETP_grama._assinado.pdf (b)
- 7- Relatório Pes Preço Grama.pdf
- 8- MR_160339-000083-2025_assinado.pdf (b)
- 9- TR_160339-000153-2025_(2)_assinado.pdf
- 10- certidao (13).pdf
- 11- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União-maria.pdf
- 12- certidao_62457649000193.pdf
- 13- CNPJ-MÁRIA.pdf
- 14- ConsultaConsolidada_62457649000193_29-12-2025.pdf
- 15- consultarOcorrenciasFornecedor_62457649000193_2025-12-29.pdf
- 16- consultarOcorrenciasImpeditivas_62457649000193_2025-12-29.pdf
- 17- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_62457649000193_2025-12-29.pdf
- 18- consultarSituacaoFornecedor_62457649000193_2025-12-29 (1).pdf
- 19- consultarSituacaoFornecedor_62457649000193_2025-12-29 (2).pdf
- 20- consultarSituacaoFornecedor_62457649000193_2025-12-29.pdf
- 21- CPF.pdf
- 22- DESPACHO..pdf
- 23- FGTS-MARIA.pdf
- 24- MARIA.pdf
- 25- nivel1Credenciamento_62457649000193_2025-12-29.pdf
- 26- nivel3RegFiscalFederal_62457649000193_2025-12-29.pdf
- 27- nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_62457649000193_2025-12-29.pdf
- 28- nivel5QualificacaoTecnica_62457649000193_2025-12-29.pdf
- 29- Recebimento de Recursos por Favorecido-CPF..pdf
- 30- Recebimento de Recursos por Favorecido-maria.pdf
- 31- Proposta_assinado (1).pdf
- 32- relatorio-dispensa-16033906000792025.pdf

Legenda

(a) Documento de Origem

- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Termo de Abertura Nº 38-S/4/1º BEC

Caicó, RN, 10 de dezembro de 2025.

Assunto: Abertura de processo licitatório. (plantio gramíneo)

Anexos:

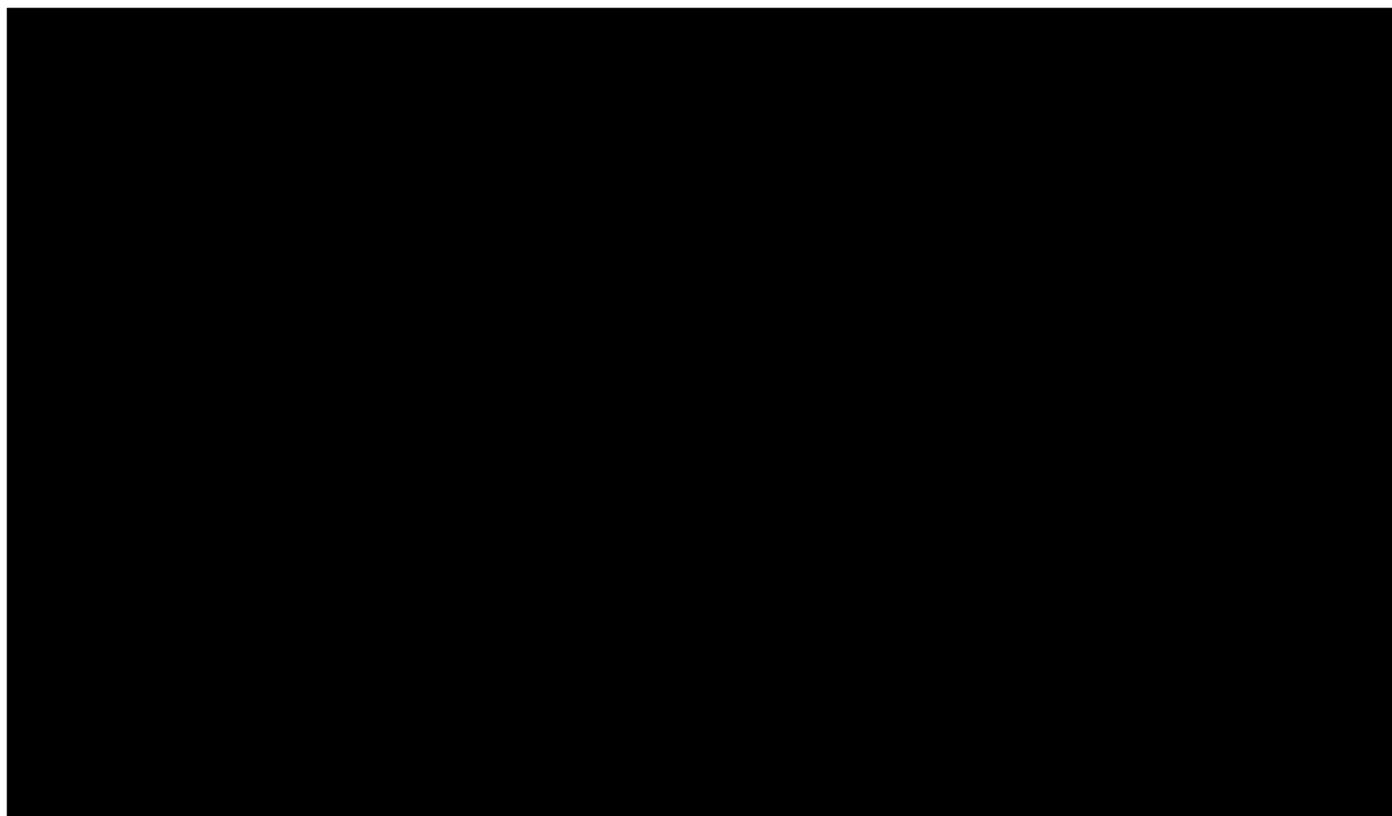
[1\) 2025-12-05_O_222_boletim_interno.pdf](#)

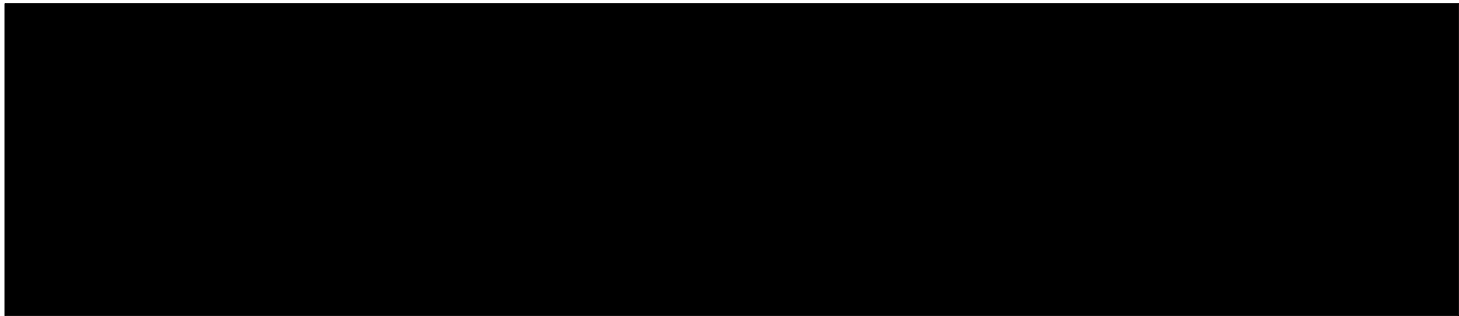
[2\) DFD160339_000206_2025_assinado.pdf](#)

Solicito a abertura do processo de dispensa de licitação, para aquisição de plantio gramíneo, com o objetivo de atender os serviços da obra do 31º BI Mtz. Segue em anexo o BI de publicação da equipe de apoio, DFD e link para acesso aos documentos via google drive.

link:[Clique Aqui!](#)

Assinaturas





1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Documento de Formalização da Demanda 206/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 206/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
S-4	31/12/2025 00:00	160339	
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de insumos para plantio gramíneo			
Justificativa da prioridade			
Devido a urgencia da demanda			

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação visa à aquisição de grama esmeralda, adubo orgânico e fertilizante, destinados à restauração da área danificada no pátio de formatura do 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.

A medida é necessária em razão do sinistro ocorrido em 06 de julho de 2024, quando fortes chuvas provocaram erosão do solo, ocasionando o colapso parcial do piso do pátio e a queda de postes de iluminação, conforme registrado no DIEx nº 146-S4/31ºBIMtz, EB:64097.004130/2024-58. A degradação do terreno resultante do evento representa risco potencial à estrutura do Pavilhão Administrativo e compromete a segurança de militares e visitantes.

A utilização de grama esmeralda, associada ao adubo orgânico e ao fertilizante adequado, proporcionará a recomposição do solo, o aumento da estabilidade superficial e a recuperação da cobertura vegetal, essenciais para evitar novas erosões, melhorar a drenagem e restabelecer o aspecto funcional e paisagístico da área afetada.

A contratação por dispensa de licitação é justificada pelo caráter emergencial da intervenção, necessária para prevenir agravamento dos danos, proteger a integridade física das pessoas e preservar os bens da Organização Militar.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Implementos e ferramentas de jardinagem	Grama	aplicação: jardim residencial/público, aspecto físico: folha estreita, características adicionais: resistência pisoteio, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda Unidade de fornecimento: Metro Quadrado	100,00	20,00	2.000,00
2	Fertilizantes	Adubo Químico	aspecto físico: pó/granulado, características adicionais: com micronutrientes, composição básica: npk (27.00.00) Unidade de fornecimento: Quilograma	2,00	55,00	110,00
3	Fertilizantes	Adubo Animal	material: esterco de gado, aplicação: jardinagem, prazo validade: indeterminado Unidade de fornecimento: Saco	12,00	17,00	204,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

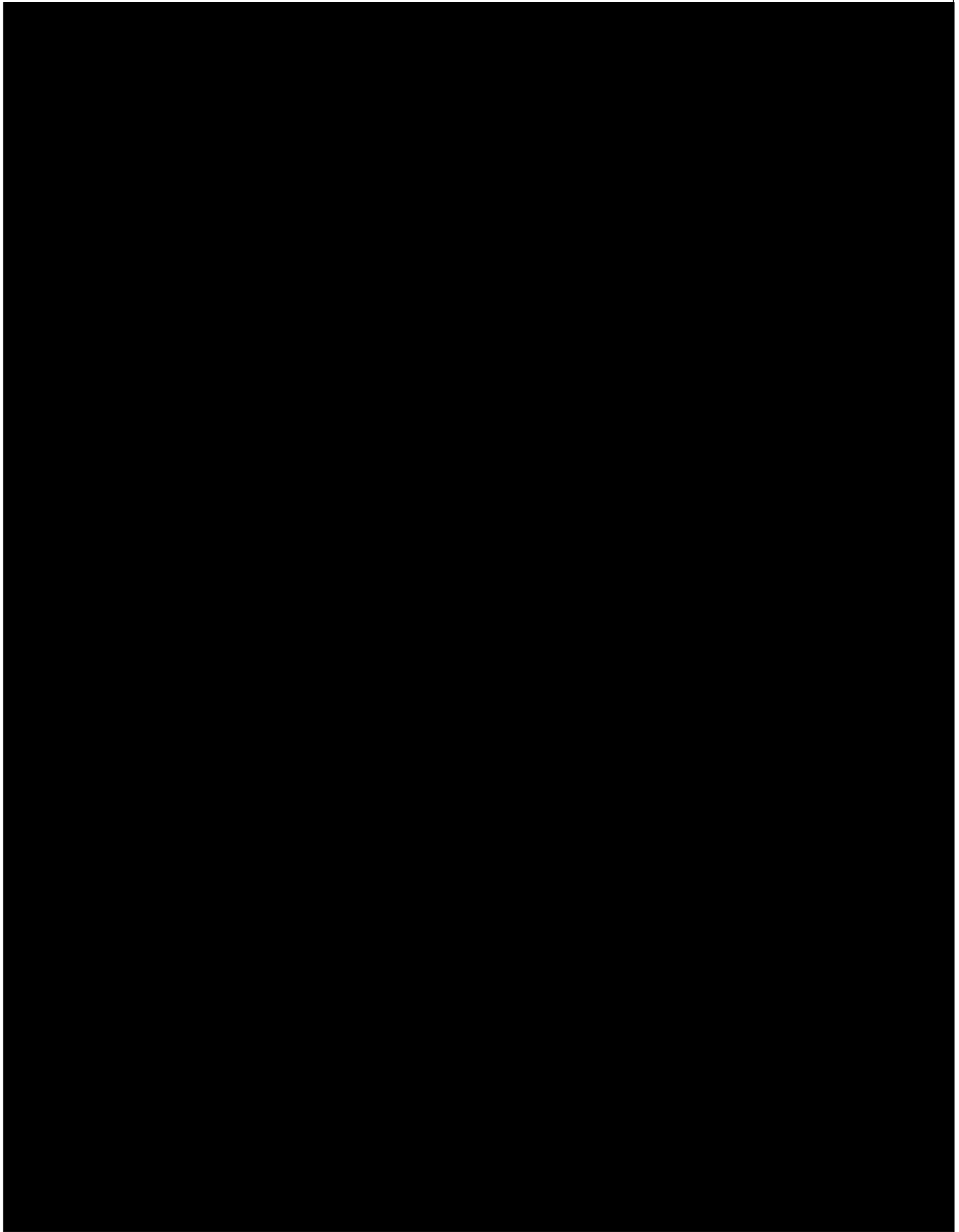


5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Obra do 31BIMTZ	[Redacted]	08/12/2025 09:24

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

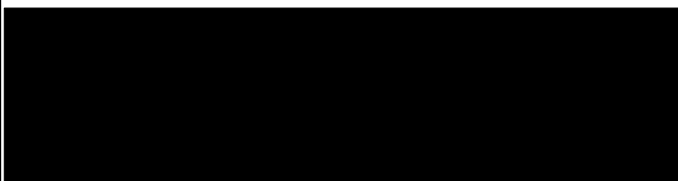


d. DESIGNAÇÃO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

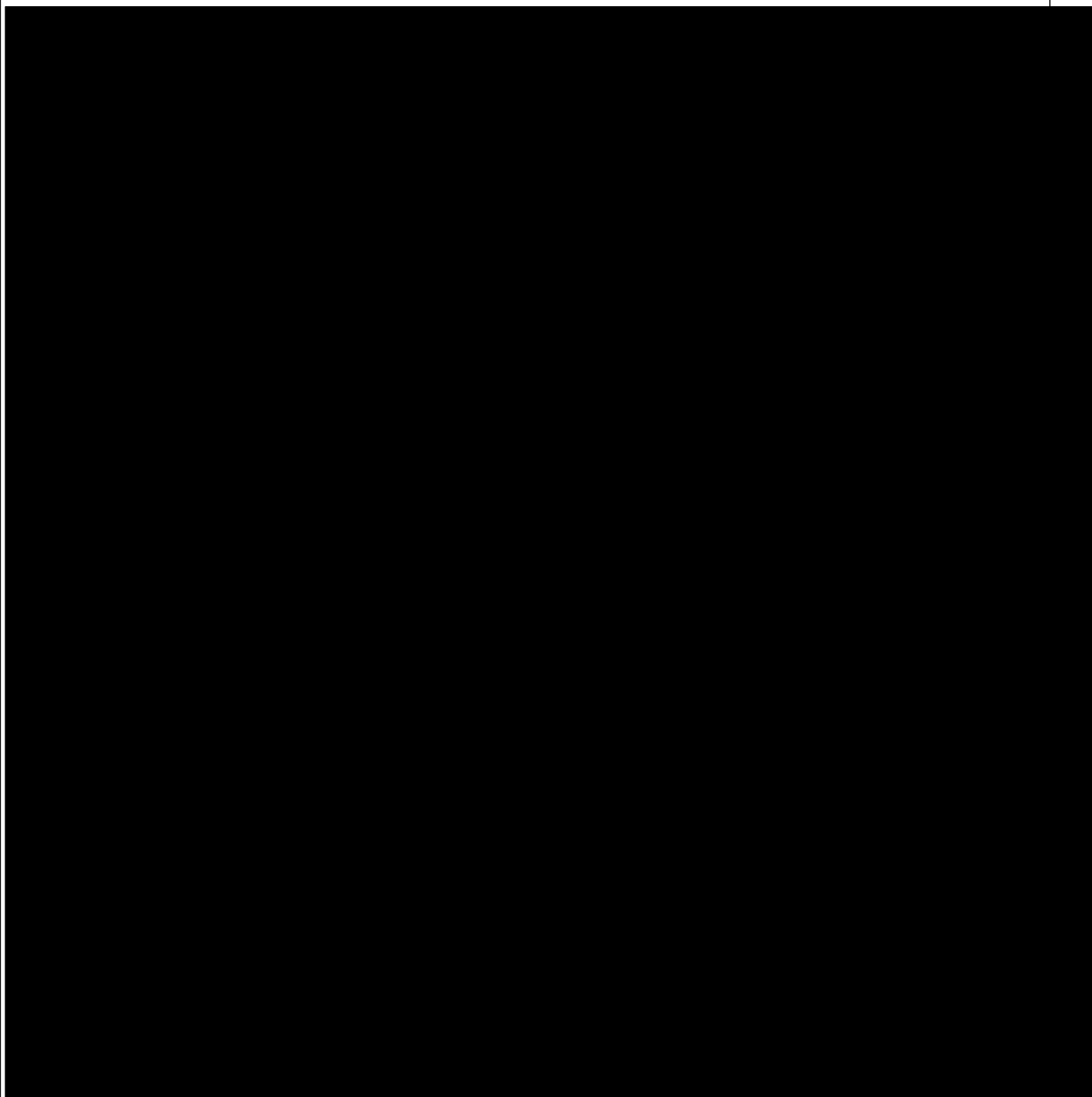
Designo a seguinte equipe para compor o planejamento da Dispensa de Licitação, por disputa eletrônica,

cujo objeto é a aquisição de insumos para plantio de gramínea para atender a execução da Obra Militar por Execução Direta no pátio do 31º BI Mtz:



Em consequência, o militar relacionado deverá disponibilizar o CPF para vinculação na Equipe de Apoio/Pregoeiro, o Chefe da SALC e os demais interessados tomem conhecimento e providências, de acordo com a legislação em vigor.

(Nota nº 86410, de 5 de dezembro de 2025, da(o) S/4)





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Encaminhamento Nº 18-S/4/1º BEC

Caicó, RN, 18 de dezembro de 2025.

Assunto: Remessa de documentação da equipe de planejamento da contratação - Plantío Gramíneo

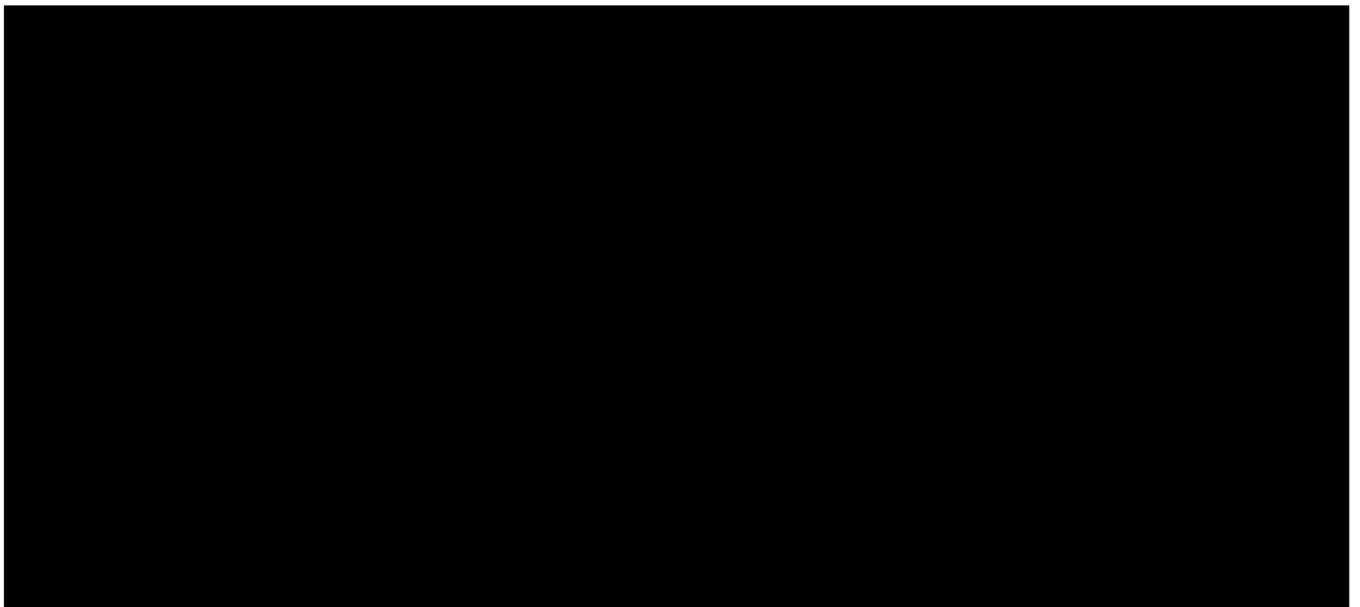
Anexos:

- [1\) ETP_grama._assinado.pdf](#)
- [2\) Relatorio Pes Preço Grama.pdf](#)
- [3\) 6. Mapa comparativo - Google Docs. assinado.pdf](#)
- [4\) MR_160339-000083-2025_ assinado.pdf](#)

1. Conforme determinação contida no Boletim Interno Nr 222, de 05/12/2025, do(a) 1ºBEC, encaminho a documentação anexa referente ao planejamento da dispensa da licitação para aquisição de plantío gramíneo para atender a Obra Militar por Execução Direta no pátio do 31º BI Mtz:

2. Declaramos para os devidos fins que a presente documentação se encontra em consonância com a legislação vigente.

Assinaturas







MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de junho de 2021 e suas alterações.

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTÍO GRAMÍNEO

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 11 DEZ 25.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média (X) Mediana () Menor Preço () Outros

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços, conforme Mapa Comparativo, utilizando os parâmetros, observado na Instrução Normativa nº 65, de junho de 2021:

(X) I – Sistema de Pesquisa de Preço do [Compras.gov](https://www.compras.gov.br) .

(X) III - Pesquisa em mídia especializada;

(X) IV - Pesquisa direta com fornecedores;

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (valores inexequíveis e os excessivamente elevados), feita com 50 (cinquenta) cotações, contendo contratação em órgãos públicos federais diretamente em o Sistema de Pesquisa de Preço do Eportal Compras.gov, atendendo ao **inciso I, III e IV**, conforme o Relatório de Pesquisa de Preço.

A pesquisa de preço seguiu as orientações da ~~Lei~~ 65, Art. 5º, que determina que o preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser realizada mediante a utilização de 05 (cinco) parâmetros, que são:

I - Pesquisa por Painel de Preços;

II - Contratações similares pela Adm. Pública;

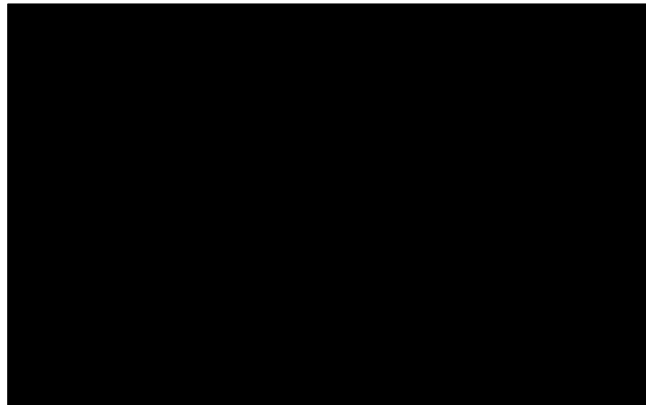
III - Pesquisa em mídia especializada;

IV - Pesquisa direta com fornecedores;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

6. ANEXO: A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) folhas, que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Caicó - RN, 11 de dezembro de 2025



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
291/2025	160339	Concluída	
Título: Aquisição de insumos para plantio gramíneo			
Observações:			
Total de itens cotados:	Valor total da pesquisa de preços: R\$ 2,780,000		

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
218026 - Grama Aspecto Físico: Folha Estreita , Cor: Verde-Esmeralda , Tipo: Esmeralda , Aplicação: Jardim Residencial /Público , Características Adicionais: Resistência Pisoteio	Metro Quadrado	125	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 18,0327%
R\$ 15,4000	R\$ 18,8336	R\$ 18,0000	Desvio Padrão: 3,3962
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 28,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	MUNDO DAS PLANTAS - Fornecedor	100		R\$ 17,0000	14/10/2025	Sim
2	IV	arte & jardim - Fornecedor	100		R\$ 17,0000	14/10/2025	Sim
3	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	900	Metro Quadrado	R\$ 9,4000	01/12/2025	Não
4	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	18750	Metro Quadrado	R\$ 10,6000	27/11/2025	Não
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	40	Metro Quadrado	R\$ 18,0000	26/11/2025	Sim
6	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2750	Metro Quadrado	R\$ 18,0180	25/11/2025	Sim
7	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	5000	Metro Quadrado	R\$ 11,3200	17/11/2025	Não
8	I	PMSP - SUBPREFEITURA M'BOI MIRIM - Compras.gov.br	450	Metro Quadrado	R\$ 10,0000	16/11/2025	Não
9	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. DO MARANHÃO - Compras.gov.br	320	Metro Quadrado	R\$ 23,0000	03/11/2025	Sim
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	18481	Metro Quadrado	R\$ 14,7300	03/11/2025	Não

11		PREFEITURA DE RENASCENÇA - PR - Compras.gov.br	5000 Metro Quadrado	R\$ 11,8700	17/10/2025	Não
12		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3600 Metro Quadrado	R\$ 20,7000	15/10/2025	Sim
13		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600 Metro Quadrado	R\$ 12,2000	08/10/2025	Não
14		UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - Compras.gov.br	1000 Metro Quadrado	R\$ 12,7000	01/10/2025	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200 Metro Quadrado	R\$ 6,2500	29/09/2025	Não
i 16		JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	52 Metro Quadrado	R\$ 20,0000	28/09/2025	Sim
17		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	2001 Metro Quadrado	R\$ 16,8000	26/09/2025	Sim
i 18		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50 Metro Quadrado	R\$ 10,0000	23/09/2025	Não
i 19		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	150 Metro Quadrado	R\$ 10,0000	21/09/2025	Não
20		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4000 Metro Quadrado	R\$ 11,4900	18/09/2025	Não
21		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	46000 Metro Quadrado	R\$ 11,4900	18/09/2025	Não
22		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	1000 Metro Quadrado	R\$ 22,3500	17/09/2025	Sim
23		ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. SAO PAULO - Compras.gov.br	150 Metro Quadrado	R\$ 16,0000	16/09/2025	Sim
24		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	25375 Metro Quadrado	R\$ 11,7500	03/09/2025	Não
25		PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	76125 Metro Quadrado	R\$ 10,7700	03/09/2025	Não
i 26		ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	110 Metro Quadrado	R\$ 28,0000	25/08/2025	Sim
27		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000 Metro Quadrado	R\$ 19,2360	25/08/2025	Sim
28		PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ /BA - Compras.gov.br	8000 Metro Quadrado	R\$ 13,9800	22/08/2025	Não
29		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	15000 Metro Quadrado	R\$ 8,3800	21/08/2025	Não
30		PREFEITURA DE PINHALAO - Compras.gov.br	5000 Metro Quadrado	R\$ 8,3800	21/08/2025	Não
31		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15000 Metro Quadrado	R\$ 12,0000	05/08/2025	Não
32		PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	2000 Metro Quadrado	R\$ 8,3900	04/08/2025	Não
33		PREFEITURA DE TELEMAGO BORBA - PR - Compras.gov.br	20000 Metro Quadrado	R\$ 7,4900	29/07/2025	Não
34		PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	5000 Metro Quadrado	R\$ 10,9700	28/07/2025	Não
35		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	500 Metro Quadrado	R\$ 12,8400	15/07/2025	Não
36		PMSP - SUBPREFEITURA GUAIANASES - Compras.gov.br	1000 Metro Quadrado	R\$ 6,9500	14/07/2025	Não
37		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	3912 Metro Quadrado	R\$ 6,5500	14/07/2025	Não
38		EPR-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - Compras.gov.br	11738 Metro Quadrado	R\$ 6,5500	14/07/2025	Não
39		PREFEITURA DE DIAMANTE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	2000 Metro Quadrado	R\$ 11,9000	07/07/2025	Não
40		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5260 Metro Quadrado	R\$ 11,4600	01/07/2025	Não
41		UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15780 Metro Quadrado	R\$ 11,4700	01/07/2025	Não
42		UNIVERSIDADE TECNOLOGICA FEDERAL DO PARANA - Compras.gov.br	4800 Metro Quadrado	R\$ 15,4000	18/06/2025	Sim
		INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA				

i 43	I	PARAIBA - Compras.gov.br	1 Metro Quadrado	R\$ 32.942,0000	17/06/2025	Não
44	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - Compras.gov.br	13600 Metro Quadrado	R\$ 4,5000	04/06/2025	Não
45	I	PREFEITURA DE NOVAS TEBAS - PR - Compras.gov.br	5600 Metro Quadrado	R\$ 10,0000	20/05/2025	Não
46	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	40700 Metro Quadrado	R\$ 8,0000	17/04/2025	Não
47	I	PREFEITURA DE MERCEDES - PR - Compras.gov.br	3000 Metro Quadrado	R\$ 13,9000	14/04/2025	Não
i 48	I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT - ES - Compras.gov.br	40 Metro Quadrado	R\$ 15,5000	09/04/2025	Sim
49	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	3000 Metro Quadrado	R\$ 15,5000	01/04/2025	Sim
50	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	3750 Metro Quadrado	R\$ 13,5000	17/03/2025	Não
51	I	PREFEITURA DE ARIQUEMES - Compras.gov.br	11250 Metro Quadrado	R\$ 13,5000	17/03/2025	Não
52	I	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR - Compras.gov.br	6000 Metro Quadrado	R\$ 7,9900	11/03/2025	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
628176 - Adubo Químico Aspecto Físico: Pó/Granulado , Composição Básica: Npk (27.00.00) , Características Adicionais: Com Micronutrientes	Quilograma	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 79,5219%
R\$ 19,8000	R\$ 79,8600	R\$ 55,0000	Desvio Padrão: 63,5062
			Maior Preço: R\$ 198,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1000	Quilograma	R\$ 19,8000	24/11/2025	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	60	Quilograma	R\$ 198,0000	24/11/2025	Sim
3	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	600	Quilograma	R\$ 4,9900	09/10/2025	Não
4	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	500	Quilograma	R\$ 36,5000	09/10/2025	Sim
5	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 90,0000	04/09/2025	Sim
6	IV	Adubo NPK - Fornecedor	2		R\$ 55,0000	14/10/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

232171 - Adubo Animal Material: Esterco De Gado , Aplicação: Jardinagem , Prazo Validade: Indeterminado ANO

Unidade de FornecimentoQuantidade

Saco 25 Quilograma 12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,0000

Média

R\$ 42,6667

● Mediana

R\$ 35,0000

Coeficiente de Variação: 61,6050%

Desvio Padrão: 26,2848

Maior Preço: R\$ 78,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Saco 25 Quilograma	R\$ 35,0000	05/08/2025	Sim
2	IV	MUNDO DAS PLANTAS - Fornecedor	40		R\$ 15,0000	14/10/2025	Sim
3	III	Agroadubo - Mídias Especializadas	12		R\$ 78,0000	05/12/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/12/2025 08:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Arte & Jardim

Nome: ARTHUR P

Endereço: CNPJ: 1

Tel.: _____

Cidade: _____

Quant.	Disc
100	m ² de gro
05	ca

MUNDO DAS PLANTAS

Rua: Dr: Joao Moura 739 são Jose, CEP 58400-344

Campina Grande, Pb. CNPJ: 01768611/0001-47

Plantas ornamentais, mudas frutíferas e Serviços e manutenções de jardinagem em geral.

Fone: (83) 99992-2353

Orçamento para 1º Batalhão de Engenharia de Construção (1º BEC)

CNPJ nº 07.524.768/0001-03

NOME POPULA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	TOTAL
Gramma esmeralda	100m2	17.00	1.700,00
Serviço de aplicação c/ NPK	100mt	16,00	1.600,00
Adubo	40 saco	15.00	600,00
TOTAL			RS 3.900,00

Prazo estimado de 15 dias para execução

Validade da proposta 60 dias. (14/10/2025)

Responsável: _____



1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Termo de Referência 153/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

153/2025

160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Editado por

Atualizado em

18/12/2025 10:29 (v 0.6)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

64039.015464/2025-22

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Insumos para Plantío Gramíneo**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	Grama esmeralda (placas)	218026	m ²	125	R\$ 18,00	R\$ 2.250,00
	2	Fertilizante NPK	628176	Saco de 1kg	2,0	R\$ 55,00	R\$ 110,00
	3	Adubo orgânico animal	232171	Saco de 25kg	12,00	R\$ 35,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01: R\$ 2.780,00							

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. O adubo NPK deverá estar em conformidade com a Lei nº 6.894/1980, Decreto nº 4.954/2004 e as Instruções Normativas correlatas (IN MAPA nº 39/2018 para minerais e IN MAPA nº 61/2020 para orgânicos).

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **10 dias corridos**, contados da Ordem de Fornecimento, em remessa integral.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. Quinze de Novembro, 100 - Conceição, Campina Grande - PB, 58401-213 - 31º Batalhão de Infantaria Motorizado.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. . Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “ e” a “h” de 1% (**um** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “ c”, de **1% (um** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “ b”, de **1% (um** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1 % (um** por cento) a **30% (trinta** por cento) do valor da contratação;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 11/12/2025.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **integral**.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.;
- 9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.780,00 (cinquenta mil cento e cinquenta reais), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) *Gestão/unidade: 160502;*

II) *Fonte de recursos: 00001 - TESOURO NACIONAL;*

III) *Programa de trabalho: 232127;*

IV) *Elemento de despesa: 339030; e*

V) *Plano interno: B4OMOBMAQUA.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Caicó/RN, 18 de dezembro de 2025



13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 dias úteis., contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Aviso de Dispensa Eletrônica*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *03 dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias úteis.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

~~4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação **ou na contratação direta**, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Caicó/RN, Seção Judiciária de Caicó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

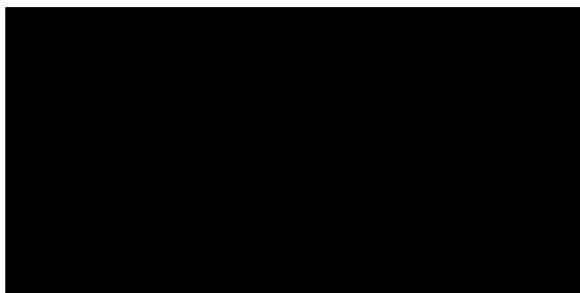
Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica no...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (29/12/2025 às 12:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 62.457.649/0001-93.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6952.9E51.0D07.5161 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Server Error

404 - File or directory not found.

The resource you are looking for might have been removed, had its name changed, or is temporarily unavailable.

Encaminhamentos realizados

Por	Encaminhamento	Data/Prazo	Destinatário	Ciente	Providência(s) tomada(s)	Providência
	autorizo a abertura do processo licitatório conforme legislação vigente	01/12/2025 16:53		Sim	-	-
	Processo do aluguel do destacamento	01/12/2025 15:17		Sim	-	-
	Encaminhamento ao aprovar.	01/12/2025 15:14		Não	-	-
	Encaminhamento ao aprovar.	01/12/2025 15:14		Sim	-	-

CARLOS BRENO FREITAS PEREIRA
Nenhum registro encontrado para a consulta realizada.

Consulta Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Pesquisar Fornecedor

* Tipo de Pessoa
 Pessoa Jurídica Estrangeiro

* CNPJ
62.457.649/0001-93

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Esta aplicação está temporariamente indisponível



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 62.457.649/0001-93

Certidão nº: 80455621/2025

Expedição: 29/12/2025, às 12:42:39

Validade: 27/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.457.649/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.457.649/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2025
NOME EMPRESARIAL 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AL SONIA	NÚMERO 65	COMPLEMENTO *****
CEP 79.304-411	BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO CORUMBA
UF MS	ENDEREÇO ELETRÔNICO ANASILVA.GMJ@GMAIL.COM	TELEFONE (67) 9883-0828
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/12/2025** às **12:36:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/12/2025 12:27:56

Informações da Pessoa Jurídica:

CNPJ: **62.457.649/0001-93**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.457.649/0001-93**

Razão Social: **62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.457.649/0001-93**

Razão Social: **62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Forn

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.457.649/0001-93**
Razão Social: **62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.457.649/0001-93**
Razão Social: **62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/08/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal (Isento)	Sem Informação	(*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.457.649/0001-93**
Razão Social: **62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/08/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal (Isento)	Sem Informação	(*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.457.649/0001-93**
Razão Social: **62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/08/2026**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	30/12/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal (Isento)	Sem Informação	(*)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Data de Nascimento: [REDACTED]

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **08/02/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:39:19** do dia **29/12/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4B40.59E3.E841.D6BD**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Encaminhamentos realizados

Por	Encaminhamento	Data/Prazo	Destinatário	Ciente	Providência(s) tomada(s)	Providência
	autorizo a abertura do processo licitatório conforme legislação vigente	01/12/2025 16:53		Sim	-	-
	Processo do aluguel do destacamento	01/12/2025 15:17		Sim	-	-
	Encaminhamento ao aprovar.	01/12/2025 15:14		Não	-	-
	Encaminhamento ao aprovar.	01/12/2025 15:14		Sim	-	-

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 62.457.649/0001-93
Razão Social: 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA
Endereço: AL SONIA 65 / UNIVERSITARIO / CORUMBA / MS / 79304-411

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2025 a 19/01/2026

Certificação Número: 2025122101326494583620

Informação obtida em 29/12/2025 12:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.457.649/0001-93**
Razão Social: **62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/08/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Sim**
Capital Social: **R\$ 50.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/08/2025**
CNAE Primário: **4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURA**

CNAE Secundário 1: **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E**
CNAE Secundário 2: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMEN**
CNAE Secundário 3: **4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
CNAE Secundário 4: **4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO**
CNAE Secundário 5: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 6: **4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Dados para Contato

CEP: **79.304-411**
Endereço: **ALAMEDA SONIA, 65 - UNIVERSITARIO**
Município / UF: **Corumbá / Mato Grosso do Sul**
Telefone: **(67) 98830828**
E-mail: **anasilva.gmj@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:
Nome:



Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:

Nome:

E-mail:



Linhas Fornecimento

Materiais

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

8720 - FERTILIZANTES

9310 - PAPÉIS E PAPELÕES

9440 - MATÉRIAS-PRIMAS DIVERSAS, FLORESTAIS E AGRÍCOLAS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.457.649/0001-93**
Razão Social: **62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/08/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/05/2026**
Código de Controle: **92F0228D42275D18**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/12/2025**
Código de Controle: **2025120118506494583633**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/06/2026**
Código de Controle: **744676072025**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.457.649/0001-93**
Razão Social: **62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **289653550**
Inscrição Municipal:

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade:
Código de Controle:

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Isenção** Data de Validade:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **62.457.649/0001-93**
Razão Social: **62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 25/12/2025

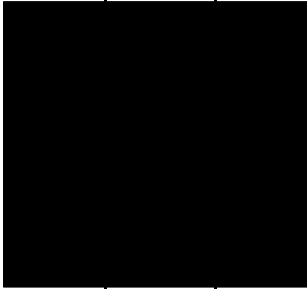
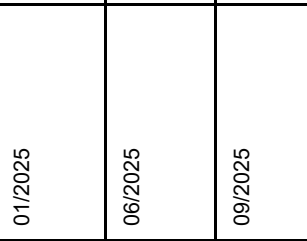
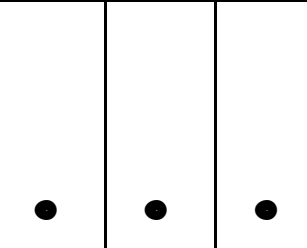
FILTROS APLICADOS:

Período de: 12/2024

Período até: 12/2025

CNPJ / CPF / Código do favorecido 617.024.952-72

Consulta

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
●	01/2025		Pessoa Física	MS	CORUMBÁ	0,00
●	06/2025		Pessoa Física	MS	CORUMBÁ	1.881,00
●	09/2025		Pessoa Física	MS	CORUMBÁ	1.000,00

🔗 DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 25/12/2025

FILTROS APLICADOS:

Período de: 12/2024

Período até: 12/2025

Consulta

DETALHAR	MÊS ANO	FAVORECIDO	TIPO DE FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	MUNICÍPIO DO FAVORECIDO	VALOR RECEBIDO
Nenhum registro encontrado						

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2025
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa abaixo se propõe a fornecer o objeto deste aviso, conforme discriminado no Termo de Referência, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA (MEI)
Endereço: ALAMEDA SÔNIA, 65, BAIRRO UNIVERSITÁRIO
Cidade: CORUMBÁ Estado: MS CEP: 79304-411
Telefone: (67) 99883-0828
E-mail: anasilva.gmj@gmail.com

GRUPO	ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	218026	Grama esmeralda (placas)	m ²	125	R\$18,00	R\$2.250,00
	02	628176	Fertilizante NPK	Saco de 1kg	02	R\$59,90	R\$109,80
	03	232171	Adubo orgânico animal	Saco de 25kg	12	R\$35,00	R\$420,00

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$ 2.779,80 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2025

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Aviso da Dispensa Eletrônica n.º 079/2025.

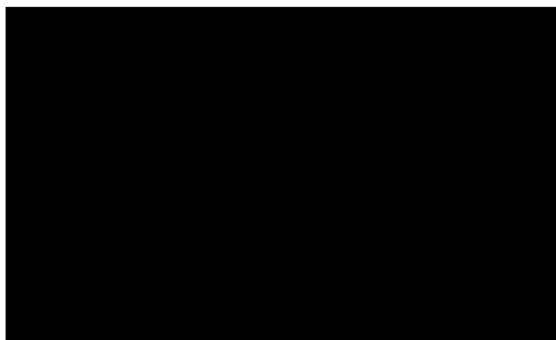
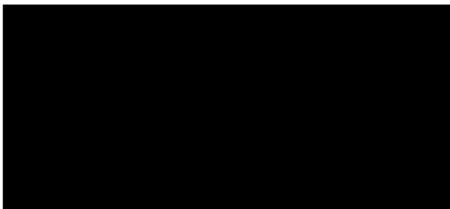
1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao agente de contratação.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160339 - 1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

DISPENSA 79/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: RN
Objeto da compra: Aquisição Insumos para Plantío Gramíneo,
Entrega de propostas: De 18/12/2025 às 16:00 até 24/12/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 24/12/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/12/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/12/2025 às 08:00:41	Bom dia, Srs. e Sras. proponentes! A sessão está aberta e daremos início ao julgamento das propostas.
Sistema	26/12/2025 às 11:15:41	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/12/2025 às 16:50:02	A sessão está encerrada por término de expediente, retorno às 09h00min de 29/12/2025.
Sistema	29/12/2025 às 09:16:33	Bom dia, Srs. e Sras. proponentes! A sessão está aberta.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/12/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
26/12/2025 às 11:15:40	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R\$ 2.780,0000 (total)
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, CNPJ 62.457.649/0001-93, melhor lance: R\$ 2.779,8000 (total)

Propostas do Grupo G1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
62.457.649/0001-93 - 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA UF endereço: MS	Sim	R\$ 2.780,0000	Proposta adjudicada
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 2.780,0000	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/12/2025 às 16:00:01	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 62.457.649/0001-93	26/12/2025 às 11:21:50	Sr,a Proponente se encontra melhor classificada no grupo 1, Diante do poder-dever da Administração de negociar o valor ofertado, Sra. Proponente reúne condições de ofertar melhor valor? Prazo de 20 minutos para manifestar interesse em negociar?
Pelo participante 62.457.649/0001-93	26/12/2025 às 11:26:13	Bom dia, prezado agente de contratação. Esse é nosso menor valor.
Sistema para o participante 62.457.649/0001-93	26/12/2025 às 11:29:06	Sra Proponente será convocada para envio da proposta atualizada para o grupo 1.
Sistema para o participante 62.457.649/0001-93	26/12/2025 às 11:30:29	Prazo de 02 (duas) horas, a contar da convocação, via sistema, que poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada, antes do fim do prazo inicial. A proposta deve atender às exigências do Edital.
Sistema para o participante 62.457.649/0001-93	26/12/2025 às 11:31:23	Sr. Fornecedor 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, CNPJ 62.457.649/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 26/12/2025. Justificativa: Convocação de proposta atualizada, conforme explicitado no chat..
Pelo participante 62.457.649/0001-93	26/12/2025 às 11:36:06	Ciente, iremos providenciar.
Pelo participante 62.457.649/0001-93	26/12/2025 às 11:57:19	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:57:19 de 26/12/2025. 17 anexos foram enviados pelo fornecedor 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, CNPJ 62.457.649/0001-93.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
24/12/2025 às 16:00:01	Item com etapa aberta encerrada.
24/12/2025 às 16:00:01	Item encerrado para lances.
26/12/2025 às 11:31:23	Fornecedor 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, CNPJ 62.457.649/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:31:00 do dia 26/12/2025. Justificativa: Convocação de proposta atualizada, conforme explicitado no chat.
26/12/2025 às 11:57:19	Fornecedor 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, CNPJ 62.457.649/0001-93 finalizou o envio de anexo.
29/12/2025 às 13:07:39	Fornecedor 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, CNPJ 62.457.649/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2.779,8000. Motivo: Por atender às especificações técnicas Conforme Parecer Técnico nº 01/2025-S4. .
29/12/2025 às 13:10:57	Fornecedor 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, CNPJ 62.457.649/0001-93 foi habilitado.
29/12/2025 às 13:23:35	Fornecedor 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, CNPJ 62.457.649/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2.779,8000.
29/12/2025 às 13:23:45	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Grama

aspecto físico: folha estreita, cor: verde-esmeralda, tipo: esmeralda, aplicação: jardim residencial/público, características adicionais: resistência pisoteio Grama esmeralda (placas)

Quantidade:	125	Valor estimado:	R\$ 18,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R\$ 2.250,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.069.***.*8 - CARLOS BRENO FREITAS PEREIRA para 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, CNPJ 62.457.649/0001-93, melhor lance: R\$ 18,0000 (unitário) / R\$ 2.250,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
62.457.649/0001-93 - 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA UF endereço: MS	Sim	R\$ 18,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: conforme tr			
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 18,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			

Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Item 2 do Grupo G1 - Adubo Químico

aspecto físico: pó/granulado, composição básica: npk (27.00.00), características adicionais: com micronutrientes Fertilizante NPK

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 55,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Quilograma		R\$ 110,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, CNPJ 62.457.649/0001-93, melhor lance: R\$ 54,9000 (unitário) / R\$ 109,8000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
62.457.649/0001-93 - 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA UF endereço: MS	Sim	R\$ 55,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: conforme tr			
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 55,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			

Lances do item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/12/2025 às 15:59:45	62.457.649/0001-93	R\$ 54,9000

Item 3 do Grupo G1 - Adubo Animal

material: esterco de gado, aplicação: jardinagem, prazo validade: indeterminado Adubo orgânico animal

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 35,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Saco		R\$ 420,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA, CNPJ 62.457.649/0001-93, melhor lance: R\$ 35,0000 (unitário) / R\$ 420,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
62.457.649/0001-93 - 62.457.649 ANA MARIA PEREIRA CARDOSO DA SILVA UF endereço: MS	Sim	R\$ 35,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nacional Modelo/versão: conforme tr			
29.805.880/0001-55 - Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 35,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: tr Modelo/versão: tr			

Lances do item 3

Nenhum lance foi registrado para o Item 3.